REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 216/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) de acordo com o Ministério da Saúde, o Dispositivo Intrauterino - DIU está sendo disponibilizado para mulheres imediatamente após o parto, ainda no centro cirúrgico; segundo o Ministério, o método tem eficácia de 99,3%, e a pílula pode falhar em torno de 6% das vezes em função de esquecimentos ou interação com outros medicamentos; o DIU é distribuído em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal;

b) segundo a pesquisa Nascer Brasil (2014), o índice de gravidez indesejada é de 55% no país e a taxa chega a 66% em adolescentes; engloba-se também nesse serviço mulheres que sofreram abortos espontâneos ou provocados em maternidades assistidas pelo SUS em todo país;

c) desde 2000,o dispositivo intrauterino está disponível nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Sistema Único de Saúde (SUS) em todo país, mas era colocado algum tempo depois do parto;

d) existem no mercado dois tipos de DIU: um de cobre (disponibilizado pelo SUS) e um medicado; o DIU com ativo de cobre dura 10 anos e tem taxa de eficácia de 0,6 a 0,8%, ou seja, menos de uma gestão a cada 10 mulheres e em um ano;

e) sem componente hormonal, esse DIU pode ser usado por qualquer mulher em idade reprodutiva e vida sexual ativa, desde que não possua alteração anatômica de cavidade uterina;

f) O benefício é a contracepção de longa duração, reversível, em inglês LARC (long-acting reversible contraception); frente aos outros métodos, seu efeito contraceptivo não depende do uso correto pela mulher, além de reduzir a taxa de câncer cervical e endometrial;

g) para que a mulher coloque o método contraceptivo pelo SUS é necessário passar por consulta de Unidade Básica de Saúde e solicitar encaminhamento para o serviço de Ginecologia do Município;

h) o DIU pode ser colocado imediatamente após o parto normal ou cesárea, sendo a mais nova recomendação da Federação Internacional de Ginecologia e Obstetrícia (FIGO) que seja colocado em qualquer mulher, independentemente da idade, inclusive em adolescentes,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Rui Costa, estudar a viabilidade de realizar campanha educativa informando as mulheres sobre a possibilidade de colocação do DIU no pós- parto gratuitamente pelo SUS

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca